

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 13 de 4 de Fevereiro de 2025
DATA: 04/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arame.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984481164

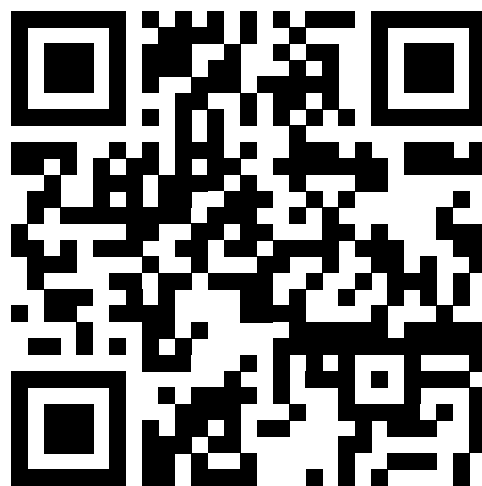
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N
CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:
André Vinícius Lima Albuquerque
CPF: ***.088.213-**
IP com nº: 192.168.10.146
www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=797

SUMÁRIO

PORTARIA

- ✦ NOMEAÇÃO: 110/2025 - NOMEAR A COMISSÃO ELEITORAL, PARA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ EDITAL: CONVOCAÇÃO/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO ELEITORAL, PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE ARAME-MA, (BIÊNIO 2025/2027).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 110/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 18/2017 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral, para Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2º - Fica nomeado os seguintes representantes:

Edinete Oliveira Santana	Poder Público
Thaise da Conceição Costa Torres	Poder Público
Maroni da Silva de Sousa	Sociedade Civil
Antonia Medeiro da Silva Conceição	Sociedade Civil

Art. 3º – A eleição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, para a escolha dos (as) conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil e reger-se á por Regimento Eleitoral próprio para essa finalidade.

Art. 4º – A Comissão Organizadora Eleitoral, fará análise da documentação das entidades inscritas com a finalidade de verificar se estão aptas a participar do processo eleitoral.

Art. 5º – Na hipótese de se detectar alguma irregularidade na documentação e/ou dúvidas quanto à comprovação do funcionamento da entidade, a Comissão Eleitoral fará inspeção “in loco”, na entidade, para dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 6º – A Comissão Organizadora Eleitoral terá, no máximo, 02 (dois) dias úteis para avaliar a documentação das entidades candidatas e eleitores aptos a votar e serem votados.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME – MA, 04 de fevereiro de 2025.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL:
CONVOCAÇÃO/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO ELEITORAL, PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE ARAME-MA, (Biênio
2025/2027).**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, denominada Comissão Eleitoral, através da Prefeitura Municipal de Arame e da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital de Convocação**, para o processo de eleição de representantes da sociedade civil, que comporão o **Conselho Municipal De Direitos do Idoso em ARAME/MARANHÃO**, em conformidade com a **Lei Nº 18/2017** e outras legislações pertinentes.

1. OBJETIVO

Este edital, visa selecionar representantes da sociedade civil, para integrar o Conselho Municipal do Idoso, com mandato de dois anos, conforme definido nos termos do **artigo 3º e § 3º, da Lei Municipal nº 18/2017 de 16 de outubro de 2017.**

2. ENTIDADES ELEGÍVEIS

Poderão se candidatar ao processo de eleição para o Conselho, as entidades da sociedade civil, que atuem diretamente com a população idosa e que preencham os seguintes critérios:

- Estar legalmente constituídas, há pelo menos 01 ano;
- Ter sede ou atuação no Município de ARAME/MA;
- Desenvolver atividades voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas idosas;
- Estar em situação regular perante os órgãos municipais, estaduais e federais competentes.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **06/02/2025 à 15/02/2025, no horário das 14h às 17h, no endereço Casa dos Conselhos, localizado na Rua Barão de Grajaú.** Para efetivar a inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos, atualizados, que comprovem atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, neste município.

- I. Cópia RG, CPF (documento com foto);
- II. Ofício em cópia original assinado pelo representante legal e encaminhado à Comissão Organizadora Eleitoral do CMDI, com a indicação de 02 (dois) representantes da Entidade sendo 01 (um), Titular e 01 (um) Suplente para casos de ausências, que irá votar no dia da eleição.

Parágrafo Único - A inscrição de candidatura será numerada de acordo com a ordem de inscrição.

4. PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 1º – A eleição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, para a escolha dos (as) conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil, será realizada na Casa dos Conselhos, situada na rua Barão de Grajaú, **no dia 19 de fevereiro de 2025, das 08h30min às 11h** e reger-se á por este Regimento Eleitoral.

Art. 2º - Somente poderão votar e serem votados, as entidades e organizações da Sociedade Civil Organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano neste município.

Art. 3º – A Comissão Organizadora Eleitoral, fará análise da documentação das entidades inscritas com a finalidade de verificar se estão aptas a participar do processo eleitoral.

Art. 4º – Na hipótese de se detectar alguma irregularidade na documentação e/ou dúvidas quanto à comprovação do funcionamento da entidade, a Comissão Eleitoral fará inspeção “in loco”, na entidade, para dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 5º – A Comissão Organizadora Eleitoral terá, no máximo, **02 (dois) dias úteis** para avaliar a documentação das entidades candidatas e eleitores aptos a votar e serem votados.

5. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

- I. O Conselho Municipal de Diretos do Idoso de ARAME, será composto por **10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes**, empossados pelo Prefeito Municipal, dentre os representantes paritários de entidades governamentais e não-governamentais;
- II. Serão selecionadas, neste Processo Conferencial, **05 (cinco)** entidades da sociedade civil organizada, nos termos do Estatuto do Idoso (**Lei Federal nº. 10.741/03**) e da Política Municipal do Idoso (**Lei Municipal nº Lei nº 18/2017, de 16 de outubro, de 2017**).
- III. Composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, eleitos:
 1. Presidente;
 2. Vice-Presidente;
 3. Secretário (a) executiva.

Parágrafo único - Os candidatos e seus respectivos suplentes deverão comprometer-se mediante assinatura de Termo de Compromisso, que cumprirão as seguintes obrigações:

- I – Participar assiduamente das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do CMDI, conforme determina o Regimento Interno;
- II – Participar das Comissões para as quais for indicado;
- III – Participar sempre que convidado de Fóruns e/ou Movimentos Organizados que tratem da questão do Idoso.
- IV – Comprometer-se quando de sua ausência nas reuniões em convocar seu suplente.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da eleição serão divulgados no dia **21 de fevereiro de 2025**, no site da Prefeitura Municipal de ARAME/MARANHÃO.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital, entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral.

Arame/MA, 04 de fevereiro de 2025



Edinete Oliveira Santana
Comissão Organizadora Eleitoral

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo de Escolha Biênio 2025-2027

A _____ organização da _____ sociedade civil denominada _____, inscrita no CNPJ nº _____, residente e domiciliada no endereço _____, Bairro _____, N° _____, Contato telefônico: _____, Requeiro a inscrição da Entidade acima qualificada, para participar do Processo Conferencial das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Arame/Maranhão, biênio 2025-2027, apresentando os documentos exigidos no presente Edital bem como, declaro que os documentos em cópia por mim apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Arame-Maranhão, Em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Indicandos para concorrerem como Conselheiros no dia da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Arame/Maranhão, biênio 2025-2027.

Conselheiro Titular: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone/celular/WhatsApp: _____
E-mail: _____

Conselheiro Suplente: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone/celular/WhatsApp: _____
E-mail: _____

OBS: Anexar cópia RG, CPF (um documento com foto). Ofício de apresentação de candidatura ao CMDI (em papel timbrado da OSC, assinado pelo presidente da entidade); Comprovante de vinculado com a Organização Social da Sociedade Civil.



EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito

Francisco de Carvalho Silva
Procuradoria Geral do Município - PGM

Joice Maiara dos Reis Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretaria Municipal de Agricultura,
Abastecimento - SEMAA

Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de
Eventos - SECULT

Anderson Mota Brito
Secretaria Municipal de Administração
Administração - SEMAD

Euzébio Sousa Torres
Gabinete do Município - GABINETE

Antonio Jarbas da Conceição Sousa
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção
Social - SEMAPS

Raimundo Evangelista Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo -
SEMAT

Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretária Municipal da Fazenda - SMF

João Victor Pestana Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo -
SEMOU

Danilo Feitoza Barros
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e
Juventude Juventude - SEMEL

